



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

EM DESTAQUE

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

REGULAMENTO 1º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO

Beneficiários: Estado, através da DGFT, Regiões Autónomas e municípios, associações de municípios, empresas públicas, entidades públicas empresariais ou institutos públicos das administrações central, regional e local, incluindo empresas municipais, misericórdias, IPSS e pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de reconhecido interesse público e entidades gestoras de casas de abrigo e respostas de acolhimento da Rede de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica

O 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, criado pelo [Decreto-Lei n.º 37/2018](#), de 4 de junho, constitui um dos instrumentos criados no quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio](#).

O 1º Direito visa garantir as condições de acesso a uma habitação adequada às pessoas que vivem em condições indignas e que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução habitacional adequada. Em consonância com o papel imprescindível que a Nova Geração de Políticas de Habitação reconhece **aos municípios** na sua implementação, cabe-lhes **efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios** e, em conformidade, **elaborarem as estratégias locais de habitação** que enquadram todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios no âmbito deste programa.

A [Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto](#) regulamenta o [Decreto-Lei n.º 37/2018](#), de 4 de junho, que estabelece o 1.º Direito— Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, e define o modelo e os elementos essenciais para efeito da apresentação ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), das candidaturas à concessão de apoios ao abrigo desse programa.

Estratégia Local de Habitação (Artigo 2.º)

A Estratégia Local de Habitação é elaborada de acordo com os princípios do 1.º Direito contendo, em especial:

- O diagnóstico global atualizado das carências habitacionais existentes no seu território, contendo as características e o número de situações de pessoas e agregados que nele vivem em condições habitacionais indignas, tal como definidas no DL N.º 27/2018
- As soluções habitacionais que o município pretende ver desenvolvidas em função do diagnóstico das carências habitacionais existentes e das suas opções estratégicas ao nível da ocupação do solo e do desenvolvimento do território
- A programação das soluções habitacionais por forma a cumprir o objetivo de proporcionar uma resposta habitacional a todas as pessoas e agregados objeto do diagnóstico num período máximo de seis anos
- A ordem de prioridade das soluções habitacionais a promover por forma a dar resposta habitacional a todas as pessoas e agregados que vivem no seu território em condições habitacionais indignas
- A demonstração do enquadramento da estratégia local de habitação nos princípios do programa 1º Direito, consagrados no artigo 3º do Decreto-Lei nº 37/2018

As pessoas singulares, isoladamente ou enquanto titulares de um agregado, que pretendam candidatar-se a apoio para soluções habitacionais ao abrigo do 1.º Direito devem entregar os seus pedidos junto do município que avalia os pedidos de apoio e opta por uma das seguintes soluções: atribuição de habitação municipal; integração no âmbito de candidatura própria do município ao 1.º Direito ou de candidatura de uma das entidades elegíveis; constituição de candidatura individualizada, como beneficiário direto (art.º 4º).

Mais informações

[Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto](#)

[Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

ALTERAÇÃO À LEI DO ALOJAMENTO LOCAL

A [Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto de 2018](#) altera o regime de autorização de exploração dos estabelecimentos de alojamento local, procedendo à segunda alteração ao [Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto](#).

Entre as alterações legislativas está a criação de “áreas de contenção”, ou seja, bairros ou zonas específicas onde as autarquias passam a poder impor limites relativos ao número de estabelecimentos de alojamento local. Além disso, passa a ser competência da ASAE e das câmaras municipais a fiscalização do cumprimento do Decreto-Lei e a decisão do estabelecimento de novos alojamentos locais.

As alterações preveem também medidas e novas regras tanto para os proprietários e condomínios.

Mais informação disponível em: [Lei n.º 62/2018 de 22 de agosto de 2018](#)

Mais informações

[Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto](#)

[Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho](#)

4ª GERAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Foi publicada em Diário da República a [Portaria n.º 229/2018](#) que cria a 4ª Geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social e aprova, ainda, o respetivo regulamento específico que estabelece as normas orientadoras para a execução do **Programa CLDS-4G**. Este visa a prossecução dos seguintes **objetivos**:

- Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socioterritorial
- Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade
- Potenciar a congregação de esforços entre o setor público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências
- Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

As ações a desenvolver pelos CLDS-4G integram os seguintes **eixos de intervenção**:

- **Eixo 1:** Emprego, formação e qualificação
- **Eixo 2:** Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil
- **Eixo 3:** Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa
- **Eixo 4:** Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários.

A Portaria define os territórios de intervenção Programa e as entidades que devem ser envolvidas, entre as quais, Câmara Municipal, os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) (artigos 2º e 10º), entre outras normas procedimentais.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/48148k>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

PROGRAMAS EUROPEUS

INTERREG SUDOE – 3ª CONVOCATÓRIA

Beneficiários: Organismos públicos, organismos de direito público, entidades privadas sem fins lucrativos e entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas.

**Interreg
Sudoe**



O Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu (Interreg Sudoe) é um programa de cooperação transnacional entre Espanha, França, Portugal, Reino Unido e Principado de Andorra), financiado pelo FEDER e cujo objetivo principal é apoiar o desenvolvimento regional do sudoeste europeu, contribuindo para a estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

No âmbito da presente convocatória estão abertos os seguintes eixos prioritários do Programa:

- Eixo 2: Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu
- Eixo 3: Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficiência energética
- Eixo 4: Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz

As candidaturas de projetos apresentadas nesta convocatória devem respeitar as características fixadas para cada objetivo específico dos 3 eixos abertos, sendo requisitos gerais das candidaturas apresentadas:

- Transnacionalidade
- Cadeia de valor – o projeto deve implicar a todos os agentes que sejam necessários para conseguir um impacto real do projeto no território ou no setor; cada beneficiário deve demonstrar que é competente na temática abordada
- Articulação da parceria: o projeto será implementado por uma parceria composta por beneficiários (que recebem ajuda FEDER) e associados que participam no projeto sem receber ajuda, devendo indicar-se o papel que estes irão desempenhar
- Indicadores: o projeto deve prever, pelo menos, um output principal que contribua para um indicador de realização do Programa
- Transferibilidade e sustentabilidade: os projetos devem gerar outputs que sejam transferíveis a outros setores ou territórios, e que ao mesmo tempo sejam duradouros
- Complementaridade ou inclusão com as estratégias territoriais nacionais/ regionais
- Prestar-se-á especial atenção às candidaturas resultantes da capitalização de resultados obtidos no âmbito de projetos aprovados pelo Programa Sudoe ou outros Programas de cooperação
- Os projetos constituídos sobre a base da continuidade de operações aprovadas em outras convocatórias anteriores devem apresentar uma clara evolução que permita ampliar o impacto dos resultados objetivos.

Cada um dos eixos tem requisitos definidos, destacando-se os setores de aplicação e/ou o tipo de atores e tipo de riscos considerados:

Eixo 2

- Objetivo específico 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço Sudoe:
 - **Setores de aplicação:** indústria aeroespacial e aviação, indústria automóvel, recursos hídricos, serviços ambientais e energia, qualidade do ar e controlo de emissões, turismo, biotecnologia e saúde, agroindústria e indústria madeireira, indústrias criativas, indústria têxtil, do vestuário e do calçado, tecnologias industriais, tecnologias da informação e telecomunicações;
 - **Tipo de atores:** Clusters de empresas/ parques empresariais/ associações setoriais de empresas do setor, instituições públicas de apoio à criação e expansão de empresas (Agências de Desenvolvimento Regional, Câmaras de Comércio, Agências para a Competitividade, etc.), entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor: universidades, centros tecnológicos.
- Objetivo específico 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME:
 - **Setores de aplicação:** indústria aeroespacial e aviação, indústria automóvel, recursos hídricos, serviços ambientais e energia, qualidade do ar e controlo de emissões, turismo, biotecnologia e saúde, agroindústria e indústria madeireira, indústrias criativas, indústria têxtil, do vestuário e do calçado, tecnologias industriais, tecnologias da informação e



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

telecomunicações;

- **Tipo de atores:** entidades públicas competentes em internacionalização nas regiões: Agências de Desenvolvimento/ Internacionalização, Câmaras Regionais de Comércio, etc.), clusters de empresas/ parques empresariais, associações empresariais

Eixo 3

- Objetivo específico 4c1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta:
- **Tipo de atores:** Entidades públicas competentes na aplicação de medidas de melhoria da eficiência energética (exemplo: autoridades nacionais, regionais ou locais e os seus agrupamentos incluindo a escala transnacional, estabelecimentos públicos e organismos gestores de parques de habitação social), entidades profissionais e/ou agências de energia, entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor (universidades, centros tecnológicos, empresas capacitadas neste âmbito).

Eixo 4

- Objetivo específico 5b1: Melhoria da coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas:
- **Tipo de riscos considerados:** riscos naturais relacionados com o clima e as alterações climáticas (seca, desertificação e erosão do solo, incêndios florestais, inundações ou submersões cíclicas) e riscos tecnológicos.
- **Tipo de atores:** entidades públicas competentes (autoridades nacionais, regionais e locais, agências de desenvolvimento, serviços de meio ambiente, unidades especializadas em gestão de riscos, unidades de planificação urbana e de ordenação do território, agências de meio ambiente, institutos de meteorologia e similares e parques naturais, autoridades de proteção civil) e entidades com competência e capacidade de apresentar conhecimento científico demonstrável no risco tratado (universidades, cluster, centros científicos tecnológicos, etc.).

A ajuda FEDER disponível para esta convocatória ascende a 22,9 milhões de euros, distribuído da seguinte forma para os três eixos prioritários:

- Eixo 2: 8,4 milhões de euros
- Eixo 3: 7,3 milhões de euros
- Eixo 4: 7,2 milhões de euros

A participação do FEDER não poderá superar, em nenhum caso, 75% do custo total elegível do projeto. Não está estabelecido nenhum montante mínimo ou máximo da despesa total elegível do projeto.

A parceria deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no Programa Interreg Sudoe e as empresas não podem ser beneficiário principal.

Data de encerramento	Mais informações
03 a 21 de setembro de 2018 (11:59:59)	https://goo.gl/p9uNvw

SESSÕES “60 MINUTOS COM SUDOE”

No âmbito da terceira convocatória de projetos Interreg Sudoe, o Secretariado Conjunto Sudoe coloca à disposição uma série de recursos para acompanhar os beneficiários potenciais na candidatura, em função das suas necessidades. Entre estes encontra-se a promoção de **duas sessões “60 minutos com Sudoe”**, um encontro *online* durante o qual os candidatos podem colocar todas as suas dúvidas.

As sessões em português irão realizar-se nos dias **5 de setembro de 2018** (das 14h30-15h30) e **12 de setembro de 2018** (das 14h30-15h30).

A participação nas sessões está sujeita a inscrição através do link: <https://goo.gl/ZE9BXf>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

OUTRAS OPORTUNIDADES

FUNDO PARA O ASILO, A MIGRAÇÃO E A INTEGRAÇÃO – EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE

Beneficiários: organismos da Administração Pública com competências legais nas áreas de intervenção do Fundo, organizações internacionais e outras entidades coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos ([Portaria n.º 407/2015, de 24 de novembro](#))

As candidaturas a financiar no âmbito do Aviso devem promover o cumprimento do Objetivo Específico 2 – Integração e Migração Legal e do Objetivo Nacional 2 – Integração, nomeadamente medidas de apoio à integração no mercado de trabalho ao nível do apoio à criação do próprio negócio ([Programa FAM](#)).

Para efeitos de financiamento são elegíveis medidas de **apoio à integração no mercado de trabalho ao nível do apoio à criação do próprio negócio** de acordo com o previsto no Objetivo 2 do Programa Nacional, exclusivamente a implementação das seguintes ações, de acordo com o definido no Anexo I do aviso:

- Ação 1 – Projeto Promoção do Empreendedorismo Migrante (PEI)
- Ação 2 – Apoio técnico, que possibilite a orientação e acompanhamento dos/as nacionais de países terceiros no desenvolvimento de uma ideia de negócio e sua implementação
- Ação 3 – Recurso online de capacitação e de apoio à distância, com objetivo de auxiliar os/as nacionais de países terceiros no desenvolvimento de uma ideia de negócio e sua implementação
- Ação 4 – Outras atividades de apoio ao empreendedorismo migrante

Os projetos devem reunir os requisitos de elegibilidade exigidos no artigo 16º da Portaria nº 407/2015, de 24 de novembro e cumprir, cumulativamente, os mencionados no aviso e devem estar de acordo com as Orientações Técnicas n.º 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, disponíveis em <https://www.sg.mai.gov.pt/> e em <https://goo.gl/GidE74>.

Cada entidade pode apenas apresentar uma candidatura e poderão estabelecer parcerias com dois tipos de parceiros:

- a) Financeiros – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios financeiros;
- b) Não financeiros – com entidades públicas ou privadas que contribuem para o projeto através de apoios não financeiros.

As candidaturas não podem apresentar um investimento total elegível inferior a 60.000€. A taxa máxima de cofinanciamento é de 75% do custo total elegível de cada projeto aprovado, sendo o restante custo do projeto assegurado pela entidade beneficiária, diretamente ou através de financiamento de outras entidades.

A dotação financeira afeta ao presente aviso é de **145.000€**.

Data de encerramento	Mais informações
28 de setembro de 2018 (17h)	Aviso 57/FAMI/2018



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

MANTÊM-SE ABERTAS AS SEGUINTES OPORTUNIDADES

(organizadas por data de encerramento)

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
FCB: PARTIS: PRÁTICAS ARTÍSTICAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL	20 de setembro de 2018 (12h)	https://goo.gl/83oKMK Regulamento: https://goo.gl/Gt7zdZ
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA INTERIOR	30 de setembro de 2018	Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho Despacho Normativo n.º 16/2016 , alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2017 e Despacho normativo n.º 19/2017 ; Despacho n.º 6254/2018, de 27 de junho
PDR 2020: OP. 10.2.1.4. CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS	12 de outubro de 2018 (16:55:59)	Anúncio 003/ADICES/10214/2018
PDR 2020: OP. 8.1.5. MELHORIA DA RESILIÊNCIA E DO VALOR AMBIENTAL DAS FLORESTAS	12 de outubro de 2018 (17h)	Anúncio 04/815/2018
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Regulamento Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro , alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro
IEFP: PROGRAMA DE PROMOÇÃO DAS ARTES E OFÍCIOS - Organização de Iniciativas de Promoção e comercialização de Artesanato	31 de outubro de 2018 (garantindo uma antecedência mínima de 60 dias antes do início do certame)	Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro
PORTUGAL 2020: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAEST. PÚBLICAS DA ADMINIST. LOCAL	31 de outubro de 2018 (prorrogado)	Aviso Centro-03-2017-52
PORTUGAL 2020: OP. ENQ. PLANOS DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA DOS CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES (PARU)	27 de dezembro de 2018	Aviso n.º CENTRO-16-2018-03
PORTUGAL 2020: PATRIMÓNIO NATURAL (Projeto Intermunicipal)	27 de dezembro de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-05
PORTUGAL 2020: INVEST. NO PATRIMÓNIO CULTURAL	27 de dezembro de 2018 (prorrogado)	Centro-14-2016-01
TURISMO DE PORTUGAL: PROG. APOIO FINANC. À REALIZ. E CAPTAÇÃO DE CONGRESSOS E EVENTOS	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 21/2017
TURISMO DE PORTUGAL: L.A SUSTENTABILIDADE	31 de dezembro de 2018	Despacho Normativo n.º 18/2017
PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	30 de junho de 2022	https://goo.gl/H8Gf6B Regulamento: https://goo.gl/NMwTYw
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	Não definido	Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho de 2018
LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS (2018)	Não definido	https://goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

NOVAS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO

MEDIDA	DIPLOMA
PORTA DE ENTRADA - PROGRAMA DE APOIO AO ALOJAMENTO URGENTE	Decreto-Lei n.º 29/2018 - Diário da República n.º 86/2018, Série I de 2018-05-04
PROGRAMA DA HABITAÇÃO AO HABITAT	Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2018 - Diário da República n.º 87/2018, Série I de 2018-05-07
PROGRAMA CHAVE NA MÃO - PROGRAMA DE MOBILIDADE HABITACIONAL PARA A COESÃO TERRITORIAL	Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2018 - Diário da República n.º 88/2018, Série I de 2018-05-08
1.º DIREITO - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO	Decreto-Lei n.º 37/2018 - Diário da República n.º 106/2018, Série I de 2018-06-04
REGIME EXTRAORDINÁRIO RELATIVO AO ABASTECIMENTO PROVISÓRIO DE ENERGIA ELÉTRICA A FOGOS INTEGRADOS EM NÚCLEOS DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS	Decreto-Lei n.º 36/2018 - Diário da República n.º 98/2018, Série I de 2018-05-22

PRÉMIOS

15ª EDIÇÃO DOS PRÉMIOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE TURISMO (OMT)



O Prémio da OMT visa reconhecer a contribuição das **organizações públicas, privadas e ONG** para o **desenvolvimento competitivo e sustentável do turismo** a nível local, nacional, regional e internacional. Os projetos a candidatar devem dar cumprimento ao Código Global de Ética para o Turismo e aos princípios e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O processo de candidatura está aberto às seguintes categorias:

- Prémio OMT para Políticas Públicas e Governança
- Prémio OMT para Empresas
- Prémio OMT para Organizações Não-Governamentais

As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia **31 de outubro de 2018**, diretamente no *site* da [UNWTO](#), no qual se apresentam também algumas notas de orientação relativas ao prémio ([Guidelines](#)) e declaração ([Statement of Understanding and Acceptance](#)) que os candidatos devem ter em consideração.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/QXZ5ph>

MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA 2019



A **Marca Entidade Empregadora Inclusiva** visa distinguir e reconhecer as entidades empregadoras que se destaquem por práticas de gestão abertas e inclusivas e as pessoas com deficiência envolvidas na criação de empresas, como empreendedores, ou na criação do próprio emprego e que contribuem para a criação de um mercado aberto e inclusivo.

Podem candidatar-se empregadores dos setores público, privado, cooperativo e da economia social, bem como pessoas com deficiência e incapacidade envolvidas na criação de empresas (como empreendedores) ou do seu próprio emprego.

A Marca Entidade Empregadora Inclusiva é atribuída de dois em dois anos. Às entidades a quem seja atribuída a Marca Entidade Empregadora Inclusiva e que se destaquem por práticas exemplares nos quatro domínios (recrutamento, desenvolvimento e progressão profissional; manutenção e retoma do emprego; acessibilidades; serviço e relação com a comunidade), é atribuída a Marca Entidade Empregadora Inclusiva – Excelência.

As candidaturas para a edição de 2019 decorrerão de 2 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, em iefponline.iefp.pt.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/W9bmXS>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

RELEMBRAM-SE AINDA OS SEGUINTE PRÉMIOS

	Data de Encerramento	Link
PRÉMIO EUROPEU DE SUSTENTABILIDADE	14 de setembro de 2018	https://goo.gl/wiWxtv
PRÉMIO CIDADE ACESSÍVEL	16 de setembro de 2018	https://goo.gl/XsMcW3 e https://goo.gl/LnxqAd
PRÉMIO PARA AS CIDADES COM MAIS QUALIDADE DE VIDA	Previsão de abertura de candidaturas – meados de setembro de 2018	https://goo.gl/tzve8Y

EVENTOS

SEMANA EUROPEIA DAS REGIÕES E DOS MUNICÍPIOS

A 16.ª edição da Semana Europeia das Regiões e dos Municípios, um evento anual organizado dedicado ao desenvolvimento regional e urbano, terá lugar entre **8 e 11 de outubro, em Bruxelas**, sob o lema «Para uma política de coesão da UE forte após 2020».

As inscrições estão abertas até 28 de setembro.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/HxUqoK>

ASPEA: AÇÕES DE FORMAÇÃO GRATUITAS COFINANCIADAS PELO FUNDO AMBIENTAL

A ASPEA – Associação Portuguesa de Educação Ambiental disponibiliza diversas ações de formação, cofinanciadas pelo Fundo Ambiental, integradas na Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA) e direcionadas a docentes, técnicos de autarquias e empresas.

As propostas de formação destinadas a docentes e técnicos de autarquias são as seguintes:

- Ação de formação de curta duração relativa a metodologias e dinâmicas pedagógicas para o desenvolvimento de projetos de EA “Educação Ambiental para a Sustentabilidade: aprender fora de portas, em ecossistemas fluviais”
- Ação de formação de curta duração referente a “Sustentabilidade e responsabilidade social”
- Sessão de apresentação do Projeto Europeu “Vamos Cuidar do Planeta”, do qual a ASPEA é coordenadora nacional, e que visa fomentar a realização de conferências relativas ao ambiente e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nas escolas e a nível europeu, envolvendo a comunidade educativa na discussão e identificação de problemáticas locais, e na conceção e execução de propostas de ações para corrigi-las.

Estas ações são gratuitas e decorrerão entre **setembro e novembro de 2018**, contudo, em função do local de realização, poderá ser necessário apoiar as ajudas de custo (deslocação e refeição) dos formadores e monitores.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/DY4YK4>



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Boletim Mensal #28 | setembro 2018

NOTÍCIA

EURODESK PORTUGAL: CHAMADA PARA MULTIPLICADORES

Beneficiários: organismos públicos e organização sem fins lucrativos (organização de juventude, associação, fundação, etc.) que trabalhem na área da juventude ou tenham como público-alvo os jovens e tenham experiência em projetos europeus ou em cooperação internacional

A Eurodesk é uma associação internacional sem fins lucrativos criada em 1990 e, como organização de suporte ao Programa Erasmus + (2014-2020), é uma fonte gratuita de informação abrangente e acessível para os jovens sobre oportunidades de mobilidade de aprendizagem internacionais. A promoção da Rede Eurodesk é uma das responsabilidades da Agência Erasmus + Juventude em Ação. Os **multiplicadores Eurodesk** são organizações que possuem profissionais que trabalham com jovens (animadores de juventude, professores, agentes de informação e que tenham condições de realizar serviços de informação aos jovens), sendo um dos pilares muito importantes na estrutura da Eurodesk para fazer chegar a informação das oportunidades a todos os jovens.

Direitos de um Multiplicador Eurodesk Portugal:

- Obter assistência em tempo real, partilhando informação com outros países e obtendo informação de oportunidades em primeira mão relativas aos temas em trabalho
- Obter informações relevantes de programas e iniciativas nacionais e internacionais, com vista à sua disseminação pelos jovens da sua área de atuação
- Acesso a plataformas de informação e colaboração online restritas
- Acesso a manuais, documentação e formação para a realização da Missão Eurodesk
- Aceder a todos os documentos Eurodesk, bem como aos boletins periódicos de informações e oportunidades;
- Apoio a atividades, iniciativas e eventos a realizar no plano de atividades aprovado
- Ser formalmente reconhecido como Multiplicador oficial da Rede Eurodesk
- Ter acesso a formações nacionais e internacionais

Responsabilidades de um Multiplicador Eurodesk Portugal:

- Responder de acordo com as regras estabelecidas a questões formuladas pelos jovens (tanto online como presencialmente)
- Partilhar informação europeia pelos jovens
- Cooperar com organizações nacionais e internacionais no âmbito do trabalho a realizar
- Participar nos seminários e formações organizados pelo Centro Nacional Eurodesk
- Recolher, partilhar e atualizar informação e oportunidades nas plataformas, com informação de eventos locais e regionais de interesse para os jovens
- Recolher, partilhar e atualizar informação nas plataformas, com informação de eventos e oportunidades europeias de interesse para os jovens
- Disseminar informação pelos meios de comunicação locais e regionais, bem como pelas organizações locais e regionais com importância para os jovens
- Entre outras.

Prioridades na seleção:

- Perfil e experiência da Organização
- Equilíbrio geográfico da Rede
- Perfil e experiência da pessoa indicada para multiplicador
- Condições para realizações da missão.

As candidaturas devem ser feitas através do formulário online <https://goo.gl/forms/vJeFMsjRNspl3ULj2>.

Data de encerramento	Mais informações
15 de setembro de 2018 (17:59:00)	Aviso Eurodesk https://goo.gl/forms/vJeFMsjRNspl3ULj2